

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1821, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre No Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.705.578,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso v, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição estadual, combinando com o art. 6º, inciso v da lei orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º fica aberto ao orçamento fiscal e da seguridade social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.705.578,58 (quatro Milhões, setecentos e Cinco Mil, quinhentos e setenta e oito reais e Cinquenta e oito Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814468456 - SEDAP	0306	449093	62.131,04
141012060814468456 - SEDAP	6301	449093	89.600,00
151011339114447590 - SECULT	0330	449051	4.000.000,00
211010618114257558 - SEGUP	0330	449051	348.449,54
702012266214507612 - CODEC	0661	339039	50.000,00
792011854114378365 – IDEFLOR-Bio	0656	339030	118.650,00
792011854114378365 – IDEFLOR-Bio	0656	339039	10.800,00
792011854114378365 – IDEFLOR-Bio	0656	449052	10.550,00
792011854114378369 – IDEFLOR-Bio	0661	449052	15.398,00
		TOTAL	4.705.578,58

Art. 2º os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso i, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

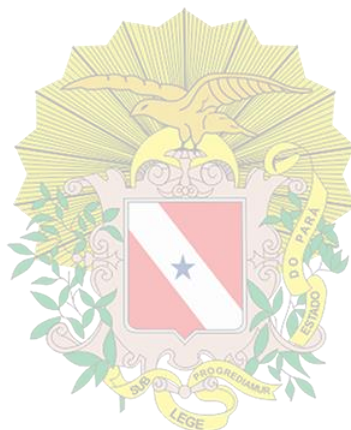
Art. 3º este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de agosto de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.447, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ